

LEI Nº 211, DE 27 DE AGOSTO DE 1954

Abre o crédito complementar da importância de cento e seis mil cruzeiros (Cr\$ 106.000,00) em reforço de diversas verbas constantes do Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito complementar da importância de cento e seis mil cruzeiros (Cr\$ 106.000,00), em reforço de diversas verbas constantes do Orçamento vigente, as quais vão abaixo enumeradas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

VERBA Nº 1

- 8.0 - Câmara Municipal
8.00.3 - Material de Consumo
Livros, impressos e outros materiais de expediente Cr\$ 1.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

VERBA Nº 6

- 8.34 - Órgãos Culturais
8.34.4 - Despesas Diversas
Aquisição de peças, discos, etc., para a Amplificadora Municipal 6.000,00

SERVÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA

VERBA Nº 12

- 8.69 - Matadouro e Depósito de Couros e Peles
8.69.1 - Pessoal Variável
Jornaleiros nos serviços de envenenamento de couros, etc. 5.000,00

VERBA Nº 14

- 8.81 - Jardins Públicos
8.81.4 - Despesas Diversas:
Aquisição de plantas, adubos e outras despesas, inclusive consertos de bombas dos poços dos poços públicos 6.000,00

VERBA Nº 16

- 8.85 - Limpeza Pública
8.85.1 - Pessoal Variável:
Jornaleiros no serviço de limpeza e conservação das ruas 8.000,00

VERBA Nº 17

- 8.87 - Construção de Próprios Públicos em Geral (Obras Novas)
8.87.4 - Despesas Diversas:
Para prosseguimento do ajardinamento da Praça "Visconde da Parnaíba" 60.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

VERBA Nº 21

- 8.99 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas:
19 - Despesas Diversas 20.000,00

SOMA TOTAL Cr\$ 106.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar.
Prefeitura Municipal de Oeiras, 27 de Agosto de 1954

Luiz Antonio Pereira
Secretário Municipal de Oeiras

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e cinquenta e quatro.

Arliudo Dias Carneiro
Auxiliar de Escritório